



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

RUA JOAQUIM DOS SANTOS CAMPONEZ, nº 661, Centro - CEP 17480-000

CNPJ: 46.137.469/0001-78 - www.cabralia.sp.gov.br

(14)3285-1244



DECRETO Nº048/2018

“Que Decreta Abertura de crédito adicional suplementar e toma outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas Atribuições legais:

RESOLVE:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$15.400,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020201 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
Ficha: 025 - 08.243.0005.2018.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC
DIR CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 10.400,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 029 - 08.243.0005.2018.0000 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC
DIR CRIANÇA E DO ADOLESCENTE 5.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

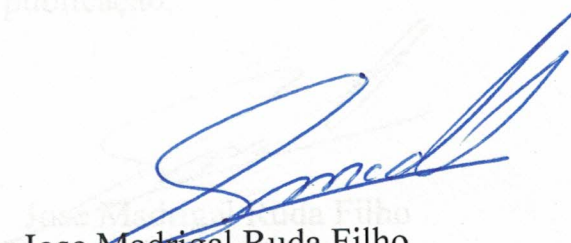
Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

Local: 020201 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS
Ficha: 016 - 04.122.0002.2004.0000 MANUTENÇÃO DO
GABINETE..... -15.400,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 13 de Julho de 2018.


Jose Madrigal Ruda Filho
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e afixado em lugar de costume